MENSAGEM ADITIVA Nº 1, de 7 de fevereiro de 2012

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 9, de 1º de fevereiro de 2012, encaminhamos à análise desse Legislativo a proposição que **"denomina o Centro Administrativo *Deputado Moacir Micheletto*"**.

Após a remessa do referido Projeto de Lei à análise dos ilustres Vereadores e até por sugestão da própria Comissão de Legislação e Redação dessa Casa, definiu-se pelo acréscimo do termo "Federal" à denominação do referido Centro Administrativo, passando a ser "Centro Administrativo *Deputado Federal Moacir Micheletto*".

Em razão do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 9/2012 seja substituído pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, cujo texto já compreende as alterações acima mencionadas.

Aguardando a compreensão de Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, no sentido do acolhimento desta Mensagem Aditiva, renovamos-lhes as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI

Denomina o Centro Administrativo "Deputado Federal Moacir Micheletto".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei denomina centro administrativo implantado na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica denominado **Centro Administrativo "Deputado Federal Moacir Micheletto"** o centro administrativo implantado no Sítio de Recreio nº 37.G/37.H/37.I/37.J/37.L, com área de 34.351,00 m² (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados), no Loteamento Jardim La Salle II, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação em prol das causas da coletividade e do desenvolvimento de nosso Município e região.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO